

## EDITAL PROPEIN 017/2025

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2026-2027

A Universidade de Sorocaba - Uniso, mantida pela Fundação Dom Aguirre, por meio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (Propein), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica 2026-2027.

1. O Programa de Iniciação Científica oferece, de maneiras diferentes, oportunidades para que o estudante seja iniciado no universo do conhecimento científico, sob os cuidados de um professor orientador, que será o responsável pelo projeto a ser desenvolvido pelo estudante.

2. Os projetos de Iniciação Científica compreendem as seguintes modalidades:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Probic-Uniso);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (Probiti-Uniso);
- Programa Voluntário de Iniciação Científica (Provic-Uniso);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação (Pibic/CNPq) - a depender da liberação das bolsas pelo CNPq.

2.1 A modalidade de bolsa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Probic-Uniso) é oferecida pela Universidade de Sorocaba, para estudantes regularmente matriculados, sem reprovos em componentes curriculares já cursados, nos cursos de graduação da Instituição.

2.2 A modalidade de bolsa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (Probiti-Uniso) é oferecida pela Universidade de Sorocaba, para estudantes regularmente matriculados, sem reprovos em componentes curriculares já cursados, nos cursos de graduação da Instituição. Visam estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. O projeto de pesquisa deverá estar aderente a no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias delineadas na [Portaria MCTIC nº 1.122/2020](#).

2.3 A modalidade Programa Voluntário de Iniciação Científica (Provic-Uniso) é oferecida aos estudantes regularmente matriculados, sem reprovos em componentes curriculares já cursados, sem recebimento de bolsa, que atuarão de forma voluntária.

2.4 A modalidade de bolsa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq) é mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e seus projetos devem estar de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e com a Norma específica do Pibic/CNPq, Anexo III da RN-017/2006.

3. Os projetos de Iniciação Científica devem ser apresentados por docente da Universidade, com titulação mínima de mestre.

4. Os projetos de Iniciação Científica devem estar vinculados à área de atuação do proponente na Instituição.

5. Professores doutores poderão ser responsáveis por, no máximo, 3 (três) projetos de Iniciação Científica, independente da modalidade (Probic, Probiti, Provic e Pibic).

5.1. Projetos na modalidade Pibic/CNPq apenas podem ser submetidos por professor(a) vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6. Professores mestres poderão ser responsáveis por, no máximo, 1 (um) projeto de Iniciação Científica, independente da modalidade (Probic, Probiti e Provic).

7. As atribuições do professor orientador de projeto de Iniciação Científica constam no [Regulamento do Programa de Iniciação Científica](#).

**8. A submissão dos documentos obrigatórios ocorrerá em duas etapas:**

8.1. a **primeira etapa** destina-se à apreciação da proposta de Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica;

8.2. a **segunda etapa** será realizada somente mediante a pré-qualificação dos projetos;

9. Na primeira etapa, o professor orientador deverá submeter o **Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica**, contendo o plano de trabalho do estudante, e **súmula curricular** com tabela de pontuação do currículo.

9.1 O proponente deverá manter o *Currículo Lattes* atualizado, considerando produções dos últimos 3 (três) anos.

10. Os projetos de pesquisa e a súmula curricular deverão ser submetidos através de [formulário eletrônico](#), no período de **15/12/2025 a 06/03/2026**.

10.1. O Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, contendo o plano de trabalho do estudante, deverá seguir as orientações disponíveis no item "[Instruções para Elaboração de Projeto de Iniciação Científica](#)".

11. Após a pré-qualificação dos projetos, o professor orientador deverá, no período de **29/04 a 13/05/2026**, submeter os demais documentos obrigatórios para inscrição, descritos a seguir:

a) Ficha de inscrição do orientador através de [formulário eletrônico](#).

b) Caso se aplique, **deverá apresentar protocolo de submissão ou parecer de aprovação** dos seguintes comitês:

- Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP), para projetos que envolvam seres humanos ou parte dele, conforme Resoluções 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde;
- Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para projetos que envolvam animais, conforme Lei nº 11.794, de 08/10/2008, do Senado Federal;
- Protocolo de submissão ou, se já possuir, parecer de aprovação do Comitê de Biossegurança, no caso de pesquisa envolvendo materiais geneticamente modificados;

- Carta de autorização de pesquisa - documento de autorização do local externo à Universidade onde a pesquisa será realizada;

**c) Termo de compromisso do orientador:** as assinaturas deverão ser oficiais e poderão ser autenticadas eletronicamente pelo Portal Gov.br ou Plataforma ClickSign. O orientador deverá baixar o arquivo e, após preenchê-lo, anexá-lo no formulário eletrônico de inscrição. Para acessar o documento, [clique aqui](#).

**d) Perfil do estudante e datas de entrevistas:** deverá ser preenchido apenas nos casos em que o orientador **não** tiver estudante indicado. Caso o estudante indicado seja desclassificado, o perfil do estudante e datas de entrevistas será solicitado posteriormente. **O orientador deverá preencher os dados solicitados de perfil do estudante e datas de entrevistas no formulário eletrônico de inscrição.**

**Observação:** Os orientadores que possuem estudantes indicados, deverão preencher as informações solicitadas no **formulário eletrônico**, no item **"Ficha de inscrição do estudante"**.

**e) Planilha de orçamento preenchida detalhadamente**, contendo a justificativa para compra de materiais e/ou serviços. O valor do frete, se houver, deverá ser incluído, obrigatoriamente. Caso o projeto utilize laboratórios, cujos serviços sejam tarifados, os mesmos devem ser incluídos na planilha, devendo o orientador verificar as taxas dos serviços junto ao respectivo laboratório. No momento da inscrição não é necessário enviar cotação, somente a planilha de orçamento preenchida. Após a qualificação dos projetos, a planilha e a cotação deverão ser enviadas ao setor de suprimentos (comprasic@uniso.br), no período de **20 a 29/05/2026**. **Caso o orientador solicite auxílio de bancada, deverá baixar o arquivo, preenchê-lo e anexá-lo no formulário eletrônico de inscrição. Para acessar o modelo do documento, clique aqui.**

- Caso necessite de algum medicamento ou reagente controlado, favor preencher os formulários específicos, disponíveis na [Página do Programa de Iniciação Científica](#).

- Portaria 344/1998 Ministério da Saúde;

- Reagentes Químicos Controlados pelo Exército;

- Reagentes Químicos Controlados Pela Polícia Civil;

- Reagentes Químicos Controlados Pela Polícia Federal.

**11.1.** Os modelos de documentos obrigatórios estão disponíveis na Página do Programa de Iniciação Científica, em ["Documentos para inscrição Processo Seletivo 2026-2027"](#).

**11.2.** Os documentos não serão aceitos via e-mail. A Secretaria do Programa de Iniciação Científica, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Professor Aldo Vannucchi, oferece esclarecimentos e orientações para a submissão de propostas de projeto. Consulte horário de atendimento na página do Programa.

**11.3.** Documentos não enviados até o referido prazo serão desclassificados para fins deste Edital.

**12.** Os projetos de Iniciação Científica devem seguir os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa, nos termos do Capítulo VIII. Cada projeto aprovado poderá ter somente 1 (um) estudante aprovado para seu desenvolvimento. O projeto de Iniciação Científica pode estar vinculado ao projeto de pesquisa do orientador.

**13.** Os projetos protocolados serão analisados e classificados pela Comissão Técnica de Iniciação Científica (CTIC), tendo como base os critérios estabelecidos no **Regulamento do Programa**, nos termos do Capítulo VIII, art. 36.

**14.** A distribuição das bolsas do Programa de Iniciação Científica tem como base os princípios da proporcionalidade e da produtividade científica dos orientadores, em que a proporcionalidade para cada modalidade de bolsa é calculada tendo em conta a Demanda da Área de Conhecimento do CNPq (DA) dos projetos classificados, a Demanda Total (DT), e o número de bolsas da modalidade; de acordo com a seguinte equação:  $QUOTA\ DA\ \acute{A}REA = [DA/DT] \times \text{número de bolsas da modalidade}$ . O Comitê Assessor do CNPq poderá ser convidado para participar da avaliação dos projetos do Processo Seletivo.

**15.** Os proponentes dos projetos não qualificados, poderão ter acesso ao parecer da Comissão mediante solicitação, através do e-mail [ic@uniso.br](mailto:ic@uniso.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (vide item 30 deste Edital).

**16.** Os proponentes com projetos não qualificados, poderão solicitar parecer de projeto não pré-qualificado à CTIC, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação dos resultados da pré-qualificação, no período constante no cronograma estabelecido no item 30 deste Edital.

**17.** O número de Bolsas Probic e Probiti, para o presente Processo Seletivo, segue os Artigos 31 a 35 do Regulamento do Programa de Iniciação Científica. Para este Processo Seletivo, está previsto o oferecimento total de 68 (sessenta e oito) bolsas para as modalidades Probic e Probiti.

**17.1** A disponibilidade de 05 (cinco) Bolsas Pibic/CNPq está previsto por este Órgão para este Processo Seletivo.

**18. Os estudantes candidatos deverão se inscrever pelo formulário eletrônico, no período de 20 a 29/05/2026.** Não serão aceitas inscrições realizadas via e-mail.

**19.** Para participar do Programa de Iniciação Científica, o estudante:

**19.1** Não poderá possuir pendências acadêmicas.

**19.2** Não poderá possuir vínculo empregatício (carteira assinada (CLT)), exceto estudantes da modalidade Provic (Voluntária).

**19.3** Deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (modalidade presencial ou ensino à distância).

**19.4** Deverá possuir componentes curriculares para cursar até o segundo semestre de 2027.

**19.5** Estudantes que possuem Bolsa Institucional (em caso de dúvida a que se refere tais modalidades, entrar em contato com o Programa de Iniciação Científica, pelo e-mail: [ic@uniso.br](mailto:ic@uniso.br)), poderão se inscrever apenas na modalidade Provic (Voluntária).

**19.6** Estudantes que possuem Bolsa ProUni ou que sejam vinculados ao CredUniso, poderão se inscrever **apenas** nas modalidades Provic (Voluntária) **ou** Pibic/CNPq.

**19.7** Estudantes que possuem benefício do programa “Quero Bolsa”, benefício “Bolsa Mérito”, benefício por LOTE, Financiamento Estudantil (Fies) e demais benefícios condicionados à data de vencimento do boleto, podem se inscrever em todas as modalidades.

**19.8** Os estudantes poderão **se inscrever**, no máximo, em até 2 (dois) projetos de Iniciação Científica. Neste caso, deverá identificar, no momento da inscrição, à frente do projeto de escolha, a primeira e a segunda opção (prioridade de escolha).

**20.** O estudante terá sua inscrição indeferida caso não atenda aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

**21.** As informações de data, horário e local para entrevista dos estudantes com os professores proponentes em primeira etapa de inscrição, estarão inseridas na lista de projetos qualificados (vide item 30 deste Edital).

**21.1** O estudante que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

**22.** A lista de estudantes aprovados, em primeira etapa de inscrição, será divulgada no dia 19/06/2026, na [Página do Programa de Iniciação Científica](#) - “Edital 2026-2027”.

**23.** Aos projetos que não houver estudantes selecionados, será aberta segunda etapa de inscrição, entre os dias 22 e 23/06/2026, até às 15h, pelo [formulário eletrônico](#).

**23.1** As informações de data, horário e local para entrevista dos estudantes com os professores proponentes em segunda etapa de inscrição, estarão inseridas na lista de projetos qualificados (vide item 30 deste Edital).

**23.2** A lista de estudantes aprovados, em segunda etapa de inscrição, será divulgada no dia 29/06/2026, na [Página do Programa de Iniciação Científica](#) - “Edital 2026-2027”.

**24.** Os critérios para participação do estudante no Programa de Iniciação Científica, bem como suas atividades e atribuições, constam no [Regulamento do Programa de Iniciação Científica](#).

**25.** Aos estudantes da modalidade **Probic e Probiti**, as bolsas terão duração de 12 (doze) meses, **com pagamento da bolsa sempre no mês subsequente**.

**26.** As atividades do Programa de Iniciação Científica, aos estudantes das modalidades **Probic, Probiti e Provic**, **iniciam-se em 10/08/2026 e encerram-se em 31/07/2026**.

**27.** O desenvolvimento dos projetos aos estudantes da modalidade **Pibic/CNPq**, se inicia em **01/09/2026**, com duração de 12 (doze) meses (término em 31/08/2026) e pagamento da bolsa sempre no mês subsequente. A participação dos bolsistas Pibic, às atividades do Programa, se inicia em **10/08/2026**.

**28.** As bolsas terão o seguinte valor:

-Probic e Probiti – O valor da bolsa será igual ao praticado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) - (valor vigente: R\$ 1.140,00);

-Pibic-CNPq – (valor vigente: R\$ 700,00), conforme tabela do CNPq.

**29.** Poderá ser disponibilizado, para despesas com serviços e/ou materiais de consumo, valor máximo de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por projeto de Iniciação Científica, para todas as modalidades: Probic, Probiti, Provic e Pibic/CNPq, cujo orçamento tenha sido aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação. **Não será autorizada compra de materiais permanentes, devendo o orientador verificar nos respectivos laboratórios os materiais permanentes (equipamentos) já existentes para execução do projeto.**

**30.** O presente Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica tem o seguinte Cronograma de tramitação e prazos:

<b>PROCESSO SELETIVO 2026-2027</b>	
Verifique os prazos de submissão de projetos junto aos Comitês de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) ou Ética no Uso de Animais (CEUA). *Caso se aplique, para a inscrição do Projeto no Processo Seletivo de Iniciação Científica, será necessário protocolo de submissão ou parecer de aprovação dos referidos comitês.	
<b>DEZEMBRO</b>	
<b>15/12/2025</b>	Início do período de inscrição de projetos pelo professor proponente
<b>MARÇO</b>	
<b>06/03/2026</b>	Término do período de inscrição de projetos pelo professor proponente
<b>09 a 13/03</b>	Triagem e distribuição dos projetos para análise da CTIC
<b>16/03</b>	Início do período de análise e seleção dos projetos pela CTIC
<b>ABRIL/MAIO</b>	
<b>10/04</b>	Término do período de análise e seleção dos projetos pela CTIC
<b>13 a 17/04</b>	Classificação dos projetos pré-qualificados
<b>22 a 27/04</b>	Reunião CTIC para decisão final
<b>28/04</b>	Divulgação do resultado da pré-qualificação dos projetos no sítio eletrônico oficial da Universidade
<b>29/04</b>	Início do período de submissão dos demais documentos obrigatórios para inscrição após resultado da pré-qualificação
<b>29 e 30/04</b>	Período em que o professor proponente pode solicitar, por meio do e-mail <a href="mailto:ic@uniso.br">ic@uniso.br</a> , parecer de projeto não pré-qualificado
<b>MAIO</b>	
<b>04 e 05/05</b>	Período de devolução do resultado do parecer ao orientador
<b>13/05</b>	Término do período de submissão dos demais documentos obrigatórios para inscrição após resultado da pré-qualificação
<b>19/05</b>	Publicação da lista de projetos qualificados
<b>20 a 29/05</b>	Os professores proponentes com projetos qualificados deverão enviar a planilha de orçamento (excel) detalhando os materiais e/ou serviços, com cotação de 1 (um) fornecedor para o e-mail <a href="mailto:comprasic@uniso.br">comprasic@uniso.br</a> . Professores proponentes que não enviarem a cotação ao setor de Suprimentos, dentro do prazo estipulado, não terão direito ao auxílio bancada
<b>20 a 29/05</b>	Período de inscrição de estudantes aos projetos qualificados sem estudantes indicados

<b>JUNHO</b>	
<b>01 a 03/06</b>	Período de entrevista e classificação dos candidatos, com os orientadores dos projetos qualificados
<b>08/06</b>	Análise final dos estudantes selecionados
<b>19/06</b>	Divulgação dos estudantes aprovados em primeira etapa de inscrição, no sítio eletrônico da Universidade, na <a href="#">Página do Programa de Iniciação Científica</a> - "Edital 2025-2026"
<b>19/06</b>	Divulgação da lista de projetos qualificados disponíveis para segunda etapa de inscrições
<b>CASO HAJA PROJETOS SEM ESTUDANTE</b>	
<b>22 e 23/06, até às 15h</b>	Segundo período de inscrição de estudantes aos projetos qualificados que ainda não possuam estudantes selecionados
<b>24 e 25/06</b>	Datas de entrevista e classificação dos candidatos, com os orientadores dos projetos qualificados
<b>26/06</b>	Análise final dos estudantes selecionados
<b>29/06</b>	Divulgação dos estudantes aprovados em segunda etapa de inscrição, no sítio eletrônico da Universidade, na <a href="#">Página do Programa de Iniciação Científica</a> - "Edital 2025-2026"
<b>JUNHO</b>	
<b>30/06</b>	Prazo final de entrega, ao e-mail <a href="mailto:ic@uniso.br">ic@uniso.br</a> , do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) dos projetos qualificados
<b>AGOSTO</b>	
<b>10/08</b>	Início das atividades do Programa de Iniciação Científica

**31.** Não serão aceitas inscrições e documentação enviadas fora do prazo determinado por este Edital ou projetos encaminhados com documentação incompleta. A CTIC desclassificará as propostas que não apresentarem todos os documentos obrigatórios.

**32.** Dos resultados finais não caberão recursos.

**33.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (Propein).

Sorocaba, 11 de dezembro de 2025.



**Prof. Dr. José Martins de Oliveira Júnior**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação